

APROVADO
EM: 13 / 06 / 20 23
Câmara Municipal de Açailândia



APROVADO
EM: 13 / 06 / 20 23
Câmara Municipal de Açailândia

10º LEGISLATURA – 3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na rua Ceará, 662-Centro, em Açailândia-MA, teve início à Sessão Ordinária desta Casa de Leis. Estiveram presentes os senhores vereadores Feliberg Melo Sousa (Presidente), Epifânio Andrade Silva (Vice-presidente), Erivelton Carlos Ramos Trindade (Segundo Vice-presidente), Udenes Pereira da Silva Rodrigues (Primeiro Secretário), César Nildo Costa Lima (Segundo Secretário), Lucas Alves Moura, Odacy Miranda da Silva, Thaís Brito Lugon, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Maycon Marcelo de Oliveira, Ademar Martins da Silva, Adriano Andrade Silva e Bernadete Socorro de Oliveira Araújo. Estiveram ausentes os senhores vereadores Thiago da Silva Ferreira, Thaís Brito Lugon, Adjackson Rodrigues Lima e Josibeliano Chagas Farias. Após a verificação do quórum, conforme alude o art. 105 do Regimento Interno, o senhor presidente autorizou a votação da dispensa da leitura da ata da Sessão Ordinária do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. Sem discussão, a dispensa foi aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor presidente autorizou a discussão da ata da Sessão Ordinária do dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. Sem discussão, a ata foi aprovada por unanimidade. Seguindo a Ordem do Dia, o senhor presidente autorizou a leitura das proposições dos vereadores nas quais constaram o Projeto de Lei 14/2023, que dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos nas escolas municipais e unidades de saúde; Projeto de Resolução 7/2023, proposto pelo vereador Erivelton Trindade, que denomina o prédio da Câmara Municipal de Açailândia de José Carlos Gomes Patriota; Requerimento 403/2023, de autoria do vereador Denes Pereira, requerendo instalação de postes de iluminação na rua Angelin no início da rua São José até o Residencial Tropical; Requerimento

APROVADO

EM: 13 / 06 / 2023

celso
Câmara Municipal de Açailândia

394/2023, de autoria do vereador Ademar Martins, requerendo faixa de pedestre em frente ao Posto Quatro Rodas, na entrada da Avenida do Quartel; Requerimento 414/2023, de autoria do vereador Ademar Martins, solicitando aumento do muro da creche Cirandinha no Piquiá; Requerimento 405/2023, de autoria do vereador Marcelo Oliveira, requerendo pavimentação, saneamento básico e planejamento de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais na rua Maranhão do Sul no bairro Parque da Lagoa; Requerimento 406/2023, de autoria do vereador Marcelo Oliveira, requerendo pavimentação, saneamento básico, planejamento de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais na rua Delta no bairro Parque da Lagoa; Indicação 81/2023, de autoria da vereadora Thaís Brito, sugerindo limpeza da Avenida Radial Norte no bairro Nova Açailândia; Requerimento 376/2023, de autoria da vereadora Thaís Brito, requerendo recuperação da estrada Colônia; Requerimento 410/2023, de autoria do vereador Fânio Mania, solicitando regularização fundiária da antiga invasão do Jardim Boa Vista; Requerimento 411/2023, de autoria do vereador Fânio Mania, requerendo construção de escola de ensino fundamental com quadra poliesportiva no bairro Nova Açailândia; Requerimento 413/2023, de autoria do vereador Xandy Sampaio, requerendo instalação de lixeiras ou coletores no setor Rodoviário e o Requerimento 415/2023, de autoria do vereador Xandy Sampaio, solicitando instalação de lixeiras ou coletores no bairro Tancredo Neves. Em seguida, o senhor presidente autorizou a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação referente ao Projeto de Decreto 1/2023, proposto por todos os vereadores, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadão açailandense. Após os cumprimentos, o relator, vereador Cleones Matos, destacou a inexistência de vício de iniciativa da propositura, fundamentada no art. 139, alínea "e", do Regimento Interno, e no art. 14, Inciso XXI da Lei Orgânica Municipal. Segundo o relator, no Projeto de Decreto não fora detectado inconsistência de redação, não havendo vício quanto à técnica legislativa, atendendo aos parâmetros de juridicidade. Legalidade e constitucionalidade. Sem discussão, o parecer e o Projeto de Decreto 1/2023 foram aprovados por unanimidade. A seguir, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 377/2023, de autoria do vereador Denes Pereira, 361 e 365/2023, de autoria da vereadora Thaís Brito, 323/2023, de autoria do vereador Lucas Alves, 395/2023, de autoria do vereador Odacy Miranda, 391 e 392/2023,

APROVADO

EM: 13 06 / 2023

Câmara Municipal de Açailândia

de autoria do vereador Feliberg Melo, 393/2023, de autoria do vereador Ademar Martins, 381 e 384/2023, de autoria do vereador Fânio Mania, 379 e 380/2023, de autoria do vereador Cleones Matos. Encerrada a Ordem do Dia, seguiu-se ao Grande Expediente. Após os cumprimentos, o vereador Odacy Miranda discorreu sobre sua indicação referente à necessidade de um médico-perito no INSS de Açailândia, pois os moradores precisam se deslocar à Tocantins ou ao estado do Pará para realizar o procedimento. Segundo o parlamentar, é inadmissível um município com mais de cem mil habitantes não ter este profissional. Parabenizou o prefeito Aluísio Sousa e ao Secretário de Obras por não medirem esforços no que se refere a trabalhar por Açailândia e destacou a trafegabilidade realizada na rua João de Deus, atrás do Hospital Municipal, melhorando a vida dos moradores daquela localidade. Em sua fala, Odacy Miranda também discorreu sobre o Projeto de Lei 18/2023 de autoria do vereador Marcelo Oliveira. Segundo o parlamentar, Marcelo Oliveira pagou pessoas para denegrir, nas redes sociais, a imagem dos vereadores que se abstiveram e de quem foi contra na votação do respectivo projeto, demonstrando, assim, ser pobre, mas com dinheiro. Em sua fala, Odacy Miranda esclareceu que, mesmo ter sido chamado de analfabeto e ter oferecido a ele assessoria jurídica, seu voto contrário ao projeto se justifica diante da fragilidade da exposição do texto. Segundo Odacy Miranda, o mesmo texto de lei se encontra na cidade de Guarujá, porém, Marcelo Oliveira não teve preocupação em mudar nem uma vírgula do texto de origem, configurando mau serviço de seu assessor jurídico. Após isso, Odacy Miranda procurou legislação municipal referente à pauta dos animais e mencionou a Lei Municipal 32/1990, que dispõe sobre o Código de Postura do cidadão açailandense e estabelece normas com relação à criação de animais, contido no art. 16 em diante. Segundo o parlamentar, já existe legislação própria que regula este desvio de finalidade dos criadores de animais em Açailândia e, no art. 17 da referida lei, dispõe que os animais encontrados soltos nas ruas, praças e logradouros da Zona Urbana serão recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses que, no prazo de cinco dias, poderão ser retirados mediante pagamento de multa, taxa e indenização pelos danos causados à Administração Pública e a terceiros. Segundo Odacy Miranda, existe, portanto, legislação municipal que regulamenta a matéria em discussão, havendo desconhecimento de muitas pessoas da lei. Em sua fala, destacou a

APROVADO

EM: 13.06.2023

Câmara Municipal de Açailândia

necessidade de atualizar o art. 26 em diante do Código de Postura do Município a fim de acrescentar a realidade de Açailândia como a organização dos carroceiros, registro do banco de dados, ampliação de multas em situações específicas, autonomia para firmar parceria público-privada através de acordo de cooperação, poder de polícia aos fiscais da UVZ a fim de inibir a criação aleatória de animais nas ruas da Zona Urbana e demais alterações que poderão ser feitas na Lei Municipal 32/1990 sem necessidade de criação de nova lei versando sobre a mesma matéria. Segundo Odacy Miranda, as medidas darão respostas efetivas e segurança jurídica à sociedade de Açailândia e os parlamentares precisam ter responsabilidade sobre as pautas dos projetos de lei apresentados ao Plenário, pois a sociedade será atingida. Enfatizou a falta de humildade do vereador Marcelo Oliveira em não o procurar para propor sugestões ao projeto que condiria com a realidade de Açailândia e não somente copiar uma lei externa assim como ressaltou a falta de humildade referente ao pedido de vista do projeto proposto pelo vereador Ceará. Encerrou mencionando a alegação do vereador Marcelo Oliveira sobre ter sua assessoria jurídica muito bem fundamentada e como foi chamado de analfabeto, não ensinará ninguém a legislar. Após os cumprimentos, o vereador Marcelo Oliveira discorreu sobre a Lei Municipal 32/1990 que nunca foi aplicada em Açailândia. Segundo o parlamentar, o recolhimento dos animais só começou a acontecer após o falecimento da senhora Cláudia, do bairro Pequiá, porém, no outro dia, é retirado do local e sem nenhum pagamento ao erário mesmo causando grandes danos. Marcelo Oliveira enfatizou que o projeto visa salvar vidas da população e relatou grande tristeza com a Casa Legislativa, pois tem o cunho de avaliar os projetos positivamente. Encerrou ressaltando que posta e postará, nas redes sociais, toda vez que os vereadores se eximirem de suas responsabilidades, pois a população precisa saber quem realmente é dentro da Casa Legislativa. Após os cumprimentos, o vereador Erivelton Trindade também discorreu sobre o projeto de lei proposto pelo vereador Marcelo Oliveira. Segundo o parlamentar, as armas do satanás é a mentira, a desordem e a perseguição e, de vez ou outra, se deparam com elas e destacou que o vereador Marcelo Oliveira precisa colocar Deus em seu coração, puxar pela humildade, esquecer a prepotência e a arrogância, pois foi em razão delas que seu projeto de grande relevância para Açailândia fora rejeitado pela Plenária. Segundo Erivelton Trindade, algumas

APROVADO

EM: 13 06 2023

Câmara Municipal de Açailândia

As pessoas acompanham o raciocínio do vereador Marcelo Oliveira por desconhecimento e, quando não há conhecimento, o sujeito propende a cair no erro e toda pessoa que for a rede social criticar Erivelton Trindade sem conhecimento de causa, ele a entrega a Deus e que coloque conhecimento no coração dela. Em sua fala, esclareceu que um vereador não fala a verdade porque fora eleito mentindo e questionou qual entidade fez declaração dizendo ter recebido o salário do vereador Marcelo Oliveira, pois foi documentado em cartório pelo próprio parlamentar que assim seria feito, vereador este que se diz defensor da causa dos animais. Segundo Erivelton Trindade, Marcelo Oliveira levanta esta bandeira porque tem assessores e marqueteiros que defendem a necessidade de ter no parlamento um defensor da causa, pois será bem visto pela sociedade. Segundo o parlamentar, defender os animais é sempre bom, porém, se Marcelo Oliveira tivesse responsabilidade, defenderia a causa, mas não acusaria os companheiros, não iria as redes sociais mentir que Erivelton Trindade, Fânio Mania e Odacy Miranda são contra a vida. Segundo Erivelton Trindade, a atitude demonstra falta de caráter e consideração com suas famílias e indagou Marcelo Oliveira se este defende com tanto vigor a causa animal por que não doa o salário à alguma entidade como a Liga do Bem, que precisa de pelo menos um veículo e tem trabalho prestado por Açailândia, pois, em vinte e nove meses de mandato de vereador, já desembolsou duzentos e setenta mil reais e até o presente momento nada fez. Erivelton Trindade enfatizou que foi eleito pelo povo e este merece respeito e como morador a mais de trinta anos no município, na Vila Maranhão, o povo o conhece, em contrapartida, o eleitor não sabe onde reside o vereador Marcelo Oliveira e destacou que o parlamento não é quintal de sua casa e cada parlamentar tem direito de votar a favor, contra ou se abster de qualquer pauta posta em plenário. Encerrou ressaltando que não votou contra o projeto dos animais, pelo contrário, sugeriu discussão da matéria para encontrar solução tanto para os animais quanto para o cidadão. A seguir, seguiu-se às Explicações Pessoais onde fizeram uso da Tribuna Thaís Brito, Cleones Matos e Fânio Mania. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou a sessão encerrada. A presente ata será lavrada pelo secretário e assinada por todos os integrantes da Mesa Diretora

Presidente:

Vice-presidente:

Segundo vice-presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

APROVADO 7
EM: 13.06.2023
Câmara Municipal de Açailândia

APROVADO
EM: 13.06.2023
Câmara Municipal de Açailândia